



Município de Cuba

Câmara Municipal

DESPACHO

Declaração de Alerta – Nova Prorrogação

João Duarte Oliveira Brito Palma, Presidente da Câmara Municipal de Cuba, ao abrigo das competências que lhe são cometidas pelo art.º 35.º n.º 1.º al. v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em consonância com o art.º 13.º n.º 1 da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual determina que seja prorrogada a **declaração de situação de ALERTA**.

Na base de tal determinação estão os seguintes pressupostos:

1.º - Atualizada a situação à data de hoje, constatando-se que se prevê um agravamento das condições climáticas com possíveis repercussões em todo o território municipal e permanecendo elevado os riscos inerentes a aluimentos de prédios urbanos e possíveis inundações de vias rodoviárias, importa continuar a efetuar uma monitorização em permanência;

2.º - A presente **declaração de alerta abrange todo o território geográfico do concelho e é válida até às 23h59m do dia 07 de fevereiro**, sendo a presente situação reavaliada em tempo oportuno para aferir da necessidade ou não de existir nova prorrogação;

3.º - Durante o período mencionado em 2.º todos os agentes com responsabilidade na área da proteção civil deverão estar em estado de prontidão para responder às solicitações que venham a ser sinalizadas pela autarquia ou reportadas por terceiros, sendo que os meios municipais devem dar prioridade absoluta a esta situação e quando tal se demonstrar insuficiente recorrer a apoio externo mediante contratação em regime de urgência com dispensa de formalidades processuais, que serão ratificadas à posteriori.

Paços do Município de Cuba, 06 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara


/João Duarte Oliveira Brito Palma/

